



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **PORTARIA Nº 18/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **EUZEBIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, Motorista, Matrícula 12/0188 - GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS**, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE AGOSTO DE 2022**

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**

**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

PORTARIA Nº 18/2022


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **EUZEBIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, Motorista, Matrícula 12/0188 - GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS**, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE  
AGOSTO DE 2022**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 259/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei**

À vista dos elementos contidos no processo Administrativo nº 259/2022, e no uso das atribuições conferidas, e ainda de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, dá-se ciência da contratação abaixo referida. AUTORIZO a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** EMERSON VIEIRA STRASSER  
**CNPJ:** 23.028.042/0001-36

**OBJETO:** Serviços de Divulgação de Atos da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.


**VALOR:** R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez e Nove Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Progr. 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa 4.

Formalização de contrato dispensada no art. 72, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados e se a celebração do contrato, se necessário, for realizada, publique-se o presente ato na imprensa oficial estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui praticada.

Bom Jardim, 26 de agosto de 2022

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE